



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 10/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS PIRIPIRI E A
EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.053-390, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Reitor Paulo Henrique Gomes de Lima, nomeado pelo Decreto 16 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 228.975.773-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº548.807 SSP-PI.

CONTRATADA: A Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.088.004/0001-43, sediado(a) na Avenida Dom Severino, Nº 657-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Roberta Duarte da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº997.292, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº553.764.603-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo 23176.000130/2018-73, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Aditivo é a renovação contratual por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **09/04/2020 a 09/04/2021**, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na Cláusula SEXTA do Contrato nº 10/2019, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

1. O valor global do Contrato para o período renovado passa a ser de **R\$ 485.728,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
2. O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 40.477,40 (quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800006.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 24.286,44** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à renovação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina 02 de Fevereiro de 2020.



CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí



CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2020 | Edição: 71 | Seção: 3ª Região

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158146

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 23176000130201873.

PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 21088004000143. Contratado : SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. O novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 40.477,40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, IN nº 05/2017. Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021. Valor Total: R\$485.728,80. Fonte: 8100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 07/02/2020.

(SICON - 13/04/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.